

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0032 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0032 / 2006

DE

18/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO
AO SR. JOÃO GONÇALVES FILHO"

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 13:52:50

00000008808-09



ARQUIVADO EM 12/06/2006

[Handwritten Signature]
JIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
SUPERVISOR
SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27-ABR 2006



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo 02 - PDL
02-0032/2006

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Gonçalves Filho"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Professor João Gonçalves Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador AURELIO MIGUEL

18:21 18/04/2006 - 003218 - Protocolo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº
6 23/05/06 al Geo

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

JUSTIFICATIVA

O Professor João Gonçalves Filho nasceu na cidade de Rio Claro (SP), em 08 de novembro de 1934. Filho de João Gonçalves e Romilda Gonçalves, é casado com Dona Wilma de A. Gonçalves e pai de 4 filhas; Márcia, Cristina, Marta e Viviane.

É professor de Educação Física, formado pela Escola de Educação Física do Exército (1954) e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1965).

Sem dúvida alguma, quando é proposta uma honraria nesta Edilidade, orgulhamo-nos de poder homenagear pessoas que realmente contribuíram e contribuem de alguma forma para o engrandecimento de nossa metrópole. No caso do Profº João Gonçalves Filho, esta láurea é mais que merecida.

Um homem que dedicou sua vida para o esporte. Inúmeras vezes campeão estadual, de natação, em São Paulo e Rio de Janeiro. Campeão brasileiro nos anos de 1955, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 69 e 1970.

Conquistou também o Continente Sul-americano, sendo campeão em 1956, 58, 60, 64, 65, 67, 69, 70 e 1972.

As vitórias estenderam-se para o Campeonato Pan-americano em 1963, em São Paulo, e o vice-campeonato Pan-americano em Winnipeg, Canadá.

Sua vida esportiva teve seu ápice nas piscinas olímpicas de Helsinque, Finlândia (1956), Melbourne, Austrália (1960), Tóquio, Japão (1960), Roma, Itália (1964) e na cidade do México, México (1968) onde ainda teve o privilégio de conduzir o pavilhão nacional.

Nas Olimpíadas de Barcelona, Espanha (1992), o Professor João Gonçalves Filho esteve na condição de técnico de judô. Sob seus ensinamentos, grandes judocas foram formados. Destaque para o vice-campeão olímpico em Los Angeles (84), Douglas Vieira, o vice-campeão mundial por equipes (98), Sérgio de Oliveira, o medalhista de bronze nos Jogos Pan-americanos de Havana (91), Renato Dagnino, entre outros.

Pelas razões acima expostas, submeto a presente proposição requerendo, desde já, sua aprovação.

Vereador Aurélio Miguel

CURRICULUM VITAE

PAIS: JOÃO GONÇALVES E ROMILDA F. GONÇALVES

ESPOSA: WILMA DE A GONÇALVES

NASCIMENTO: 08/11/1934

FILHAS: MÁRCIA, CRISTINA, MARTA E VIVIANE

1954

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

1965

BACHAREL EM DIREITO – FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

1947 – 1952

GINÁSIO KOELLE – RIO CLARO

1953 – 1959

FLUMINENSE F.C – RIO DE JANEIRO

1959 ATÉ O PRESENTE

ESPORTE CLUBE PINHEIROS

NATAÇÃO

VÁRIAS VEZES CAMPEÃO ESTADUAL EM SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

CAMPEÃO BRASILEIRO – 1955-1956-1957-1958-1962-1964-1965-1967-1969-1970 e 1972

CAMPEÃO SULAMERICANO – 1956-1958-1960-1964-1965-1967-1969-1970 e 1972

VICE CAMPEÃO PANAMERICANO 1967 - WINNIPEG – CANADÁ

CAMPEÃO PANAMERICANO 1963 – SÃO PAULO – BRASIL

PORTA BANDEIRA DA EQUIPE OLÍMPICA BRASILEIRA, NAS OLIMPIADAS DO MÉXICO EM 1968.

PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPIADAS DE :

1952 - HELSINQUE – FINLÂNDIA

1956 - MELBOURNE – AUSTRÁLIA

1960 - ROMA – ITÁLIA

1964 - TÓKIO – MÉXICO

1968 - MÉXICO – MÉXICO

TÊNICO OLÍMPICO:

1992 – BARCELONA - ESPANHA

1996 – ATLANTA – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

PROFESSOR JOÃO GONÇALVES FILHO

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2006.

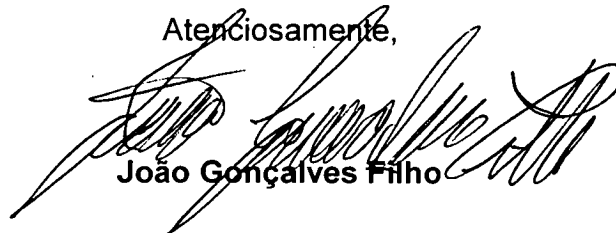
Sr. Vereador,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a V. Sa. para agradecer a distinção em ter sido lembrado para concessão do Título de Cidadão Paulistano.

Sensibilizado, transmito a V. Sa. a expressão de meu reconhecimento pela indicação a essa honrosa homenagem.

Ao ensejo, apresento a V. Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



João Gonçalves Filho

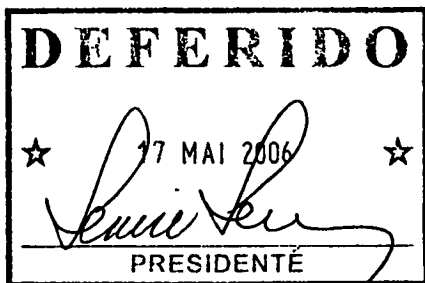
Ao Senhor
Vereador AURÉLIO MIGUEL
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí nº 100
São Paulo
Cep 01319-900



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 5 do proc.
nº 0032 de 20 06
3 00
MARIA APARECIDA M. C. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



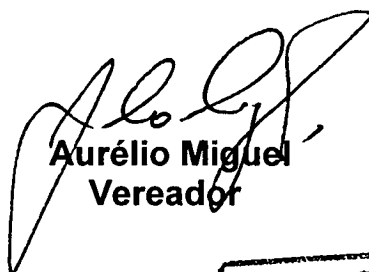
REQUERIMENTO

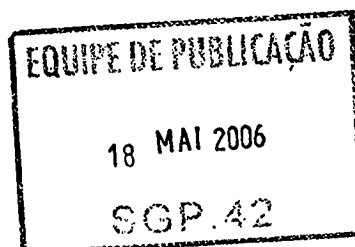
13 - RDS
13- 0946/2006

Requeiro, na forma regimental, que seja retirado e arquivado o projeto de decreto legislativo abaixo relacionado, de minha autoria:

PDL n.º 32/2006: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Gonçalves Filho."

Sala das Sessões,


Aurélio Miguel
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo n.º 0032 de 20 06 18 / 04 / 2006 (a) 110

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

PDL 10/06.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo.

25/05/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado em 06 (seis) fis.

Arquivado em 12-06-2006

O Func.º LINA ANGELICA M. GUMALUSAS

RF 100.927
SGP-33